



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI
Estado do Rio Grande do Sul

LEI N.º 3.898/2018, DE 24 DE JANEIRO DE 2018.

ARQUIVE-SE
E 20/1/2018
Alexandre
Pres. der. c.

**AUTORIZA A CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO
DE CACEQUI-RS, Sr. Airton Toledo dos Anjos, no uso de suas
atribuições legais,

Faço Saber, que a Câmara Municipal de
Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Município de Cacequi autorizado
a contratar pelo prazo de (06) seis meses, prorrogável pelo mesmo
prazo, em razão de excepcional interesse público, (01) um
(Odontólogo para atuar na Unidade Básica de Saúde Aracy Freitas,
com carga horária de 20hs (vinte horas) semanais e remuneração
equivalente ao Padrão 12, proporcional à carga horária de 20
horas, mais adicional de insalubridade.

Art. 2.º A finalidade da contratação é no
atendimento das demandas junto a Unidade Básica de Saúde Aracy
Freitas, tendo em vista que o contrato atual vai expirar em 21 de
janeiro de 2018, e o município não possui servidor concursado para
este cargo.

Art. 3.º O contrato de que trata o art. 1º,
desta Lei, é de natureza administrativa, ficando assegurado ao
contratado os direitos previstos no art. 197 da Lei 2.520/2005, que
dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais,
cujas especificações e exigências constam o anexo I do presente;

Art. 4.º As despesas decorrentes da presente
lei serão atendidas pela dotação orçamentária 31.90.04.00.00.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI
Estado do Rio Grande do Sul

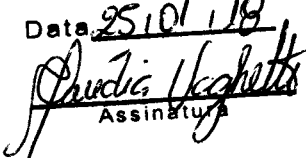
Projeto atividade: 2.042, 2.043 e 2.144 do orçamento vigente.

Art. 5.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 24
DE JANEIRO DE 2018.


AIRTON TOLEDO DOS ANJOS
VICE-PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Registre-se e Publique-se.

GERAL 62
Câmara Municipal
CACEQUI-RS
Prot. 0128/8 Pag. 131
Data 25/01/18

Assinatura _____ Hora _____


ANGELA DA COSTA AMBRÓS
SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO